

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

SiSU 1/2016 EDITAL N° 35/2016 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA

Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) nos cursos superiores do IFSul

Câmpus Camaquã e Câmpus Charqueadas

O **Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul)**, por meio do Departamento de Seleção (DES), conforme Edital Nº 01, de 05 de janeiro de 2016, convoca os candidatos da Lista de Espera do SiSU 1/2016 a participarem do procedimento de <u>chamada oral</u> para preenchimento de vagas remanescentes, em obediência à tabela a seguir. A lista de espera com a ordem de classificação está publicada no site <u>www.ifsul.edu.br/processoseletivo</u>.

Câmpus	Curso	Modalidade de Concorrência	Vagas Remanescentes	Candidatos da lista de espera convocados, na modalidade	Data e Hora da Chamada Oral	Local
Camaquã	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noite	L1	4	11º ao 22º	Dia: 07/03/2016 Horário: 19h	Câmpus Camaquã Sala: Mini Auditório Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS
	Engenharia de Controle e Automação - Noite	Ampla Concorrência	1	61º ao 246º		
		L1	1	10º ao 61º	Dia: 07/03/2016 Horário: 14h30min	Câmpus Charqueadas Sala: Auditório
		L3	3	13º ao 32º		
Charqueadas		Ampla Concorrência	2	61º ao 122º		Rua General Balbão, 81, Centro,
	Tecnologia em Sistemas para Internet - Noite	L2	1	6º ao 13º	Dia: 08/03/2016 Horário: 09h30min	Charqueadas, RS
		L3	2	9º ao 10º		

Legenda:

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O candidato deverá comparecer à chamada oral com toda a documentação necessária para a realização da matrícula. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no momento da chamada oral, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.
 - 1.1.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

1.2 – Os portões de acesso ao local onde será realizada a chamada oral serão fechados no horário marcado para o início da respectiva chamada.

- 1.3 Serão chamados oralmente candidatos até o preenchimento de todas as vagas remanescentes da tabela acima, não havendo, portanto, garantia de vaga aos candidatos convocados, ainda que presentes na chamada oral.
- 1.4 Os candidatos classificados nas modalidades de cotas (L1, L2, L3 e L4) também concorrerão às vagas no acesso universal, de acordo com a ordem de classificação na lista de espera.
- 1.5 A chamada oral será presencial, logo, se o candidato ausente for chamado, perderá sumariamente direito à ocupação da vaga, sendo chamado o candidato seguinte. Todos os candidatos devem estar no local indicado na tabela acima com 30 minutos de antecedência para assinatura da Ata de presença.
- 1.6 Somente será permitido acesso ao local da chamada ao candidato ou ao seu procurador, bem como, quanto for o caso, ao seu responsável legal (para candidatos menores de 18 anos).
- 1.7 Durante a chamada os presentes deverão manter silêncio e prestar atenção aos procedimentos e, em caso de manifestações que prejudiquem o bom andamento do processo, os candidatos serão advertidos e poderão ser convidados a se retirar do local, o que acarretará perda da vaga.
- 1.8 Após a realização da matrícula não será permitida a permanência no interior do Auditório.

2- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 - Ampla Concorrência: Documentação para matrícula e demais informações

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

2.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L1.

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 4. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 4.1 Contracheques;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 CTPS registrada e atualizada;
- 4.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 4.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5. ATIVIDADE RURAL
- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5.5 Notas fiscais de vendas.
- 6. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 6.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 7. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- 7.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 7.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 7.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 8.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 8.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 8.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 8.4 Entregar preenchido, no momento da matrícula, o **"Formulário para Estudo da Renda per capita"**, constante no anexo deste Edital (perfeitamente legível e isento de rasuras).

2.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L2.

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade):
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 4. TRABALHADORES ASSALARIADOS
- 4.1 Contracheques;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 CTPS registrada e atualizada;
- 4.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 4.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5. ATIVIDADE RURAL
- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;

- 5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5.5 Notas fiscais de vendas.
- 6. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 6.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 7. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- 7.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 7.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 7.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 8.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 8.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 8.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 8.4 Entregar preenchido, no momento da matrícula, o "Formulário para Estudo da Renda per capita", constante no anexo deste Edital (perfeitamente legível e isento de rasuras).
- 8.5 Entregar preenchido no momento da matrícula, o "**Termo de Autodeclaração**", constante no anexo deste Edital (perfeitamente legível e isento de rasuras).

2.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L3.

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L4.

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 4 Entregar preenchido, no momento da matrícula, o "Termo de Autodeclaração", constante no anexo deste Edital (perfeitamente legível e isento de rasuras).

3. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

- 3.1. Estudantes menores:
- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.
- 3.2. Estudantes maiores:
- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja modelo de procuração no anexo deste edital.

4. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que, mesmo chamado na chamada oral, não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a chamada, de acordo com o cronograma do presente edital.
- 4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo chamado e presente à chamada oral, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da vaga na modalidade em que foi aprovado.
- 4.3 O chamamento do estudante na chamada oral da lista de espera assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos na lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor. No momento da matrícula, o responsável pela matrícula (ver item 3) deverá assinar declaração que condiciona a efetivação do preenchimento da vaga à comprovação do cumprimento dos requisitos para concorrer à reserva da vaga. A declaração a ser preenchida para atender esse dispositivo legal está no anexo deste Edital.
- 4.4 Os candidatos chamados para as vagas de que tratam os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital deverão entregar preenchido, no momento da matrícula, o "Formulário para Estudo da Renda per capita", constante no anexo deste Edital.
- 4.5 Os candidatos chamados para as vagas de que tratam os itens 2.2.2 e 2.2.4 deste Edital deverão entregar preenchido, no momento da matrícula, o "Termo de Autodeclaração", constante no anexo deste Edital.
- 4.6 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está no anexo deste Edital.
- 4.7 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.
- 4.8 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.

RENATO BACCI GIUSTI Chefe do Departamento de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO

Declaro,	para	os	devidos	fins	e	para	atender	à	Lei	n°	12.711/20	012,	que	eu,
											·,	porta	dor(a)	de
CPF:			,	R	G:		<u>-</u> :	,	aprov	ado	para	O	C	urso
						, no	Campus							
do Institu	ito Fede	ral Sı	ul-rio-gran	dense,	esto	u ciento	e de que a	a ma	ıtrícula	na I	nstituição,	pelo	Sistem	a de
Seleção U	Jnificada	a (SiS	U), está co	ondicio	nada	à anál	ise da doci	umer	ntação (comp	robatória d	e que	cumpi	o os
requisitos	legais p	oara se	er contemp	lado pe	ela re	eserva o	de vagas da	a mo	dalidac	le em	que fui ap	rovad	o. Dec	laro-
me ciente	de que,	se nã	o cumprida	as as ex	kigêr	ncias, o	Instituto F	eder	al Sul-	rio-gr	andense co	munic	ar-me-	-á de
que minh	a matríc	ula nã	o foi deferi	da.										
Data:	_//													
Telefone	para con	ıtato:												
Email par	a contat	o:												

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE



FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA PER CAPITA (Preencher com letra de FORMA)

E	•		•	
Eu,	magidanta à	(mag are ata)		,
CPF II	, residente a	(rua, av., etc.)		, bairro
		, n°.:	, apto. n°.:	, bairro
	(município) _		, (Es	stado), matriculado n
campus		venho solic	itar a Vossa Senh	oria a realização de estudo d
minha renda per capita para	fins de ingresso no SI	SU por cotas de po	líticas de ações afi	rmativas.
questões deste formulário, e ESTOU CIENTE DE QUE ACARRETA PROCESSO, PO	A CONSTATAÇÃO D	DE FRAUDE OU C		IFORMAÇÕES DECLARADA FORMAÇÕES.
Nestes termos, Aguardo deferimento.				
	. de	de	_	
(Município)	$\overline{(dia)}$ (m	<u> </u>	(ano)	
•				
Assinatura do (a) requerent	e			
Assinatura de um responsáv	el			
(no caso de o requerente ser		s)		



FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA PER CAPITA



1. Dados pessoais				
Nome:				
		() união estável		
Você possui dependentes? (ANEXA)	R COPIAS	DAS CERTIDOES DE NA	ASCIMENTO E/OU	DE CASAMENTO
DOS DEPENDENTES)				
() Não.		\ C11(\/	() 0 4	
() Sim. Quantos? () companh				
Você (e/ou sua família) reside(m) em:				do.
	() Zona u	rbana () Zona rura	1 I	
Cosa ma vasŝ alau ma familia nas	ara (m) ar	tuas imávais alám da sua l	habita (aasa da nya	io solos comenciais
Caso sua você e/ou sua família pos apartamentos, propriedades rurais), a			nabita (casa de prai	ia, saias comerciais,
() Não possui.	mexe compi	ovantes.		
() Sim. Qual? ()Casa de praia/()A	nertementes	//)Salas apmaraigis//)Lat	os /()Torros / () C	ítics
() Silli. Qual? () Casa de piala/()A	partamentos	()Salas comerciais/()Lot	es/()1e11as/()3.	11108
2. Em que tipo de escola você estudou	o ensino m	édio?		
() Em escola pública.		arte em escola pública em esco	ola particular com bols	
() Em escola particular, com bolsa.			ora particular com oon	,
() Em escola particular, com boisa.	() Lili	escola particular, sem coisa.		
3. Qual sua situação de trabalho e/ou	de manuten	ncão? (poderá marcar mais d	le uma opcão)	
() Nunca trabalhei.		3		
() Não trabalho atualmente.				
() Já trabalhei <u>COM</u> Carteira de Traba	alho assinada	a. ANEXAR COMPROVAN	TES.	
() Estou amparado pelo seguro desemp				
() Já trabalhei <u>SEM</u> Carteira de Traba				
() Trabalho atualmente.	ano assinado	•		
Ocupação/Profissão:				
() Trabalhador FORMAL co	m Carteira d	le Trabalho assinada ANEXA	R COMPROVANTI	ES.
() <u>SERVIDOR PÚBLICO</u> /e				
() Trabalhador INFORMAL				
() Trabalhador AUTÔNOMO				
() Trabalhador RURAL. AN				
Salário mensal: R\$				
() Sou beneficiário do PROGRAMA				
() Sou sustentado pelos meus pais. AN				DIVILITIO.
() Sou sustentado por somente um dos		WI ROVENTES DE RENDE	i DOD i Aib.	
() PAI - ANEXAR COM		TES DE RENDA E/OU DE I	PENSÃO ALIMENT	ÍCIA
() MÃE - ANEXAR COM				
() Sou sustentado por companheiro(a)	/esposo(a)	NEXAR COMPROVANTE	S F/OU DECLARA	CÃO DE RENDA
() Sou sustentado por outros. Relação				
DECLARAÇÃO DE RENDA.	de paremese	AINE	AAR COMI ROVAN	TES E/OU
() Sou aposentado e/ou pensionista do	INSS ANE	YAR COMPROVANTES		
() Outros meios. Qual?		ANI	EXAR COMPROVA	NTES E/OU
DECLARAÇÃO DE RENDA.		AIVI	LAAK COMI KOVA	NIES E/OU
DECLARAÇÃO DE RENDA.				
ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALG	IIM MEME	RO DE SUA FAMÍLIA DE	CLARE IMPOSTO I	DE RENDA
ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DEC	LARAÇÃO	DO IMPOSTO DE RENDA		DE REI (DII)
	2.110.19.10			
ANEXE OS COMPROVANTES OU	DECLARA	CÕES DE RENDA DE TOD	OS OS OUE EXER	CEM ATIVIDADE
REMUNERADA NA SUA FAMÍLIA				
	, 1 11111 512			
4. Enumere TODOS os membros da f	amília que i	moram na mesma casa, CAS	O VOCÊ NÃO MOR	RE SOZINHO (a).
		·		
RELAÇÕES DE PARENTESCO	O COM VÍN	ICULOS SOCIOAFETIVOS	S E <mark>DEPENDÊNCIA</mark>	ECONÔMICA
Nome Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda ³

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA										
Nome	Nome Parentesco ¹ Idade Profissão/Ocupação ² Escolaridade Sa									

Total de pessoas na família: Renda familiar bruta: R\$										
ATENÇÃO:										
¹ O NÃO PREENCHIMENTO DESTE QUADRO ACARRETA O INDEFERIMENTO DA										
SOLICITAÇÃO).									
² DEIXAR CLAF	RO QUAL É A PR	ROFISSÃO	OU OCUPAÇÃ	O DE CA	DA FAMI	LIAR. PO	R EXEMPLO	: DO		
	ITE, APOSENTAI									
	URAL, EMPRES									
DECLARAÇÕES		11110, 21		, 210. 1	in (E) in inc	COMIT	.0 (111(125)	2,00		
3 ANEVAD CO	MPROVANTES	E/OH DE	CI ADAÇÕES I	TE DENI	A DE TO	anas as	MEMBDO	S DA		
FAMÍLIA.	MIKOVANIES	E/OU DE	CLAKAÇOES I	DE KEND	ADET	SDOS OS	VILLIVIDIO) DA		
FAMILIA.										
EATIOD NÃO DO		NADOG AD	A TYPO							
	EENCHER OS CA		AIXO:							
	adores¹ para cálcul									
RB R\$	RP R\$		GF:	G:_						
PARECER DO SI	ERVIÇO SOCIAL:									
[] Deferido.			_							
	de acordo com o PNA									
[] Ausência de documentação exigida no edital.										

[] Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo socioeconômico.
[] Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.

[] Outros:

Assistente Social Assinatura e carimbo

de _____ de ____

¹ **GF**: Total de integrantes do Grupo Familiar, incluindo o candidato e os que usufruem da RB. **G**: Grupo de Renda. **RB**: Renda Bruta familiar. **RP**: Renda *per capita*: representa a renda familiar por cabeça.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,			,	portador	do	RG	nº
	_, órgão	expedido	:		_, e	CPF	n°
, autodeclaro-me	e:						
□ PRETO							
□ PARDO							
□ INDÍGENA							
para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 2	29 de ago	sto de 2012	2.				
,de			de				

Assinatura do Declarante

PROCURAÇÃO

Eu,							,			
RG	RG:				PF:	,	, nacionalidade			
			, estado civil _				, residente	ente e domiciliado em		
					, non	neio e co	onstituo coi	no m	eu bast	ante
pro	curador				RC		,			
CPI	F:		······································	resi	idente	e	domiciliado en			
					, com o	fim espec	cífico de me	repre	esentar j	unto
ao	Instituto	Federal	Sul-rio-grandense	para	realizar	minha	matrícula	no	curso	de
			desta Instituição.							
			, de	e		de	;			
			Assinatura r	econhe	cida em ca	rtório				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro,	para	os	devidos	fins	e para	atender	à	Lei	n°	12.089/20	09,	que eu,
							,			portador(a))	de
CPF:			,	RG	r:		,	apre	ovado	para	O	Curso
					, r	no Campus	s					
			J		•					curso de		,
instituiçõ	es públ	icas d	e ensino s	uperior (e não sou	ı beneficiá	írio d	lo Pro	grama	Universida	ade pa	ara Todos
(PROUN	I).											
Data:	_//		_									

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula